



ADVOGADO VALORIZADO
CIDADÃO RESPEITADO

**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SECCIONAL DA PARAIBA
CONSELHO PLENO**

PROCESSO Nº 15.0000.2015.001064-3

INTERESSADO: SUBSEÇÃO DE CAJAZEIRAS/PB

RELATORA: CONSELHEIRA OLINDA SAMMARA DE LIMA AGUIAR

EMENTA

SOLICITAÇÃO DE MODIFICAÇÃO DO NOME DA SEDE DA OAB SUBSEÇÃO CAJAZEIRAS. COMPETÊNCIA DO CONSELHO PLENO. INEXISTÊNCIA DE AFRONTA A REQUISITOS OBJETIVOS NA NOMEAÇÃO. PRECLUSÃO TEMPORAL E CONSUMATIVA. RESPEITO À SEGURANÇA JURÍDICA. IMUTABILIDADE DA HOMENAGEM SEM JUSTIFICATIVA CONSISTENTE E COMPROVADA. MANUTENÇÃO DO NOME..

Vistos, discutidos e relatados os presentes autos. Decide o Conselho Seccional da Ordem dos Advogados da Paraíba, pelo INDEFERIMENTO do recurso, nos termos do relatório e voto da relatora, por unanimidade, anexados aos autos, os quais passam a integrar o presente julgado.

João Pessoa, 30 de junho de 2017.

Olinda Sammara de Lima Aguiar
Conselheira Relatora

Paulo Antônio Mata e Silva
Presidente da OAB/PB